PROCESSO N° 1100/15 PROTOCOLO Nº 13.132.251-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 180/16 APROVADO EM 11/04/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO CASTALDI

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio e de convalidação dos atos escolares praticados antes do ato autorizatório, do início do ano letivo de 2010 até 06/11/12, para regularização da vida escolar dos alunos.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1703-15-Sued/Seed, de 12/11/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 25/03/14, de interesse do Centro de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio e de convalidação dos atos escolares praticados antes do ato autorizatório, do início do ano letivo de 2010 até 06/11/12, para regularização da vida escolar dos alunos.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, localizado na Avenida Arthur Thomaz, nº 1181, Jardim Jamaica, município de Londrina, foi credenciado para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 6269/12, de 15/10/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.

O Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado a

funcionar pela Resolução Secretarial nº 6270/12, de 15/10/12, pelo prazo de três anos, a partir a partir da data da publicação em DOE, de 06/11/12 até 06/11/15.

A direção da instituição de ensino (fl. 04), justifica que o Curso Técnico em Eletrotécnica, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar, informalmente, pelo Departamento de Educação e Trabalho/DET/Seed.

Consta, à fl. 754, informação da Coordenação de Documentação Escolar que os Relatórios Finais relacionados às fls. 346 a 379, do referido curso estão em consonância com a Matriz Curricular aprovada.

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/Cemep nº 19/12, de 11/09/12.

Matriz Curricular (fl. 310)

d. Matriz Curricular:

Matriz Curricular								
Estabelecimento: CEEP PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO CASTALDI								
Município: LONDRINA								
Curso: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA								
Forma: INTEGRADO					Ano de implantação: 2010			
TURNO: MATUTINO					Carga horária: 4000 horas/aula – 3333 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
MÓDULO: 40					Organização: SEMESTRAL			
	DISCIPLINAS	SEMESTRES				hora/ aula	hora
		1°	2°	3°	4°		
1	ARTE		2			80	67
2	BIOLOGIA	2	2			160	133
3	DESENHO TÉCNICO	2	2			160	133
4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
5	ELETRÔNICA			3	3	240	200
6	EQUIPAMENTOS E COMANDOS	2	2	2	2	320	267
7	FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
8	FÍSICA	3	3			240	200
9	GEOGRAFIA			2	2	160	133
10	HISTÓRIA	2	2			160	133
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			2	3	200	167
12	LEM. INGLÊS				2	80	67
13	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2		240	200
14	MATEMÁTICA	4	2	2		320	267
15	MÁQUINAS ELÉTRICAS			2	3	200	167
16	PROJETOS ELÉTRICOS			2	2	160	133
17	QUÍMICA			2	2	160	133
18	SEGURANÇA E CONTROLE AMBIENTAL	2	2			160	133
19	SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
	TOTAL	25	25	25	25	4000	3333
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				2	2	160	133

Matriz Curricular (fl. 770)

NRE: 18 - LONDRINA **MUNICÍPIO** – 1380 - LONDRINA

Estabelecimento:0052-CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO CASTALDI

Município: LONDRINA

Curso: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Forma: INTEGRADA | **Ano de implantação:** 2015

TURNO: MANHÃ | **Carga horária:** 4000 horas/aula – 3333 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado

MÓDULO: 40

	DISCIPLINAS	SEMESTRES 1°	2°	3°	4°	hora/ aula	hora
1	ARTE		2			80	66,67
2	BIOLOGIA	2	2			160	133,33
3	DESENHO TÉCNICO	2	2			160	133,33
4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	266,67
5	ELETRÔNICA			3	3	240	200,00
6	EQUIPAMENTOS E COMANDOS	2	2	2	2	320	266,67
7	FILOSOFIA	2	2	2	2	320	266,67
8	FÍSICA	3	3			240	200,00
9	GEOGRAFIA			2	2	160	133,33
10	HISTÓRIA	2	2			160	133,33
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			2	3	200	166,67
12	LEM: INGLÊS				2	80	66,67
13	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2		240	200,00
14	MATEMÁTICA	4	2	2		320	266,67
15	MÁQUINAS ELÉTRICAS			2	3	200	166,67
16	PROJETOS ELÉTRICOS			2	2	160	133,33
17	QUÍMICA			2	2	160	133,33
18	SEGURANÇA E CONTROLE AMBIENTAL	2	2			160	133,33
19	SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	266,67
	TOTAL	**25**	**25**	**25**	**25**	**4000**	**3333**
	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			66h	67h		133

OBS. Em cumprimento a Lei Federal n° 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

DIREÇÃO

Silene Godoy Takashe
Diretora

Relatório de Avaliação Interna (fl.758)

Ano/sem	Turma	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Rep%	Sem%	Transferidos	Concluintes
2010	1º	37	1	12	1		7	16
2011	1º 2º	41 13	1	9 1	5		9 2	17 10
2012	1º 2º 3º	44 13 9		10	9 2		5 1 1	20 10 8
2013	1º 2º 3º 4º	39 22 10 8	1	14 1	1 2		5 1 2	19 18 7 8
2014	1º 2º 3º 4º	39 19 17 7		6 3 2	10 1		3 2 2	20 13 13 7
2015	1º 2º 3º 4º	32 21 14 13	EM ANDAMENTO					

1.3 Comissão de Verificação (fl. 719)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 186/15, de 28/08/15, do NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Edna Maria Gomes Corrêa, licenciada em Pedagogia; Cristiane Yamaguti Koguishe, licenciada em Letras; Marília Inês Martins Gomes, licenciada em Educação Física e como perito Marcelo Palandrani, bacharel em Engenharia Elétrica, após análise documental e verificação, *in loco*, é favorável à continuidade da oferta do curso e relata:

> (…) O prédio apresenta excelente estado de conservação e manutenção em toda a sua estrutura física, com acessibilidade para portadores de necessidades especiais, por meio de rampas e banheiros adaptados.
> (…) Foram efetuadas melhorias nas instalações físicas da instituição de ensino, tais como: instalação de equipamentos de segurança, iluminação, pintura, pequenos reparos e manutenção, com destaque para os novos equipamentos e materiais para os laboratórios específicos e básicos, adquiridos através do Programa Brasil Profissionalizado/MEC, revitalização da biblioteca e ampliação do acervo específico do curso.
> (…) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas ainda não obteve o Certificado de Conformidade. Apresentou Licença Sanitária com validade até 04/11/17.
> (…) Dispõe de 03 laboratórios de Química Orgânica, Química Analítica e Físico-químico; 01 laboratório de Física; 01 de Biologia; 01 de Matemática e 03 de Informática, devidamente equipados. Os laboratórios específicos são subdivididos em sete laboratórios: CLP, Acionamentos Eletrônicos, Instalações Elétrica, Automação e Robótica, Eletrônica, Equipamentos e Comandos e Usinagem, com

equipamentos e componentes do Programa do Brasil Profissionalizado do MEC.
(…) A biblioteca conta com acervo específico atualizado e diversificado, com volumes suficientes para atender aos alunos.
(…) O corpo docente possui habilitação específica, de acordo com as disciplinas indicadas.
(…) Mantém convênios com Fast Gondolas e Equipamentos Ltda.; Upcomp Tecnologia Ltda.; M.S. dos Santos Conversores – ME; Valsul Instalações Elétricas Ltda. e Craf Máquinas e Ferramentas Ltda.
(…) Em relação à evasão apresentada no quadro de avaliação interna do curso, os motivos são os mais diversos, como a falta de identidade com o curso, dificuldades nas disciplinas específicas, ingresso no trabalho, turno de oferta incompatível com o do trabalho, metodologias utilizadas pelos professores e outros. Observa-se que somente a escola não dará conta de propor uma solução, há necessidade de maior sensibilidade por parte da família, dos empregadores e, até mesmo, do próprio aluno. Além das atividades desenvolvidas pelas equipes administrativa e pedagógica, tem-se buscado junto à comunidade externa, campos para estágio obrigatório, a fim de absorver os alunos.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Londrina, de 09/09/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 742).

1.4 Parecer CEF/SEED (fl. 765)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº1778/15-CEF/SEED, manifesta-se favorável ao reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/SEED (fl. 762)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 314/15-DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo de reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio e de convalidação dos atos escolares praticados antes do ato autorizatório, do início do ano letivo de 2010 até 06/11/12, para regularização da vida escolar dos alunos.

O artigo 36 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, estabelece que a instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, etapa, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, sob pena de anulação dos atos escolares praticados antes da devida autorização e responsabilização da autoridade causadora do início irregular.

Entretanto, a direção justifica que deu início ao curso autorizada pelo Departamento de Educação e Trabalho/Seed (fl. 04).

A Coordenação de Documentação Escolar informa, à fl. 754, que os Relatórios Finais relacionados às fls. 346 a 379, estão em consonância com a Matriz Curricular aprovada.

Foram apensadas ao processo, fls. 770 e 771, Matriz Curricular e Licença Sanitária.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional, totalizando 3466 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 40 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 06/11/12 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 06/11/15 até 06/11/20.

b) à convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, do início do ano de 2010 até 06/11/12, para regularização da vida escolar dos alunos listados nos Relatórios Finais às fls. fls. 346 a 379.

Adverte-se o Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi e a mantenedora, de que devem observar o cumprimento das Deliberações do CEE/PR, que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

PROCESSO N° 1100/15

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro, on-line, no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, com especial atenção aos prazos estabelecidos, quando solicitar o pedido de renovação do reconhecimento do curso;

c) solicitar de imediato a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, cujo prazo expirará no final do ano de 2016.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato do reconhecimento do curso e da convalidação dos atos escolares praticados antes do ato autorizatório, do início do ano de 2010 até 06/11/12, para regularização da vida escolar dos alunos.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

PROCESSO N° 1100/15

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de abril de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE